

LEI Nº 3300 de 25 de Abril de 2014

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 765.000,00"

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

▾ **06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | |
|--------------|------------------------------------|--|-----------------|------------|
| 06.03 | 3.00.00.00 | Despesas Correntes | | |
| 06.03 | 33.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 06.03 | 339039.12.361.0203.2.050.01.220000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | (Ficha 104) R\$ | 765.000,00 |

Art. 2º. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

▾ **05 SECRETARIA DE FINANÇAS**

05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS

| | | | | |
|--------------|------------------------------------|-------------------------|----------------|------------|
| 05.01 | 9.00.00.00 | Reserva de contingência | | |
| 05.01 | 99.99.99.00 | Reserva de contingência | | |
| 05.01 | 999999.28.846.9999.9.999.01.110000 | Reserva de contingência | (Ficha 50) R\$ | 765.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Em, 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação

JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 26/04/2014